=LEI Nº 2.510 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012=PM

AUTORIZA O MUNICÍPIO E A AUTARQUIA SAAE Á LIBERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTA TRADICIONAL CONSTANTE NA LEI 2128 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO, ***FAÇO SABER*** que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei;

Artigo 1º- Ficam o município e a Autarquia SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital autorizados a liberação de serviços de máquinas e equipamentos para a realização de Festa Tradicional constante na Lei 2.128 de 13 de fevereiro de 2006, para o ano de 2013 que dar-se-á no início do mês de Janeiro.

§ Primeiro: As despesas decorrentes deverão ser ressarcidas ao município.

§ Segundo: No instrumento a ser firmado entre o festeiro e o município deverá ser descrito detalhadamente os serviços que serão realizados pelas máquinas e equipamentos públicos, bem como os valores a serem ressarcidos.

Artigo 2.º- Fica autorizado o SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital, a ceder em caráter temporário caixa d'água removível, bombas e demais bens necessários para o abastecimento do local.

§ ***Único***. No instrumento a ser firmado deverá ser relacionado os bens cedidos, arcando o festeiro com a responsabilidade por quaisquer danos nos equipamentos públicos.

Artigo 3.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 13 de dezembro de 2012.

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 13 de dezembro de 2012.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-